



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE
DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**

PARECER – RESULTADOS DO 1º SEMESTRE DE 2016

1. Considerações Iniciais

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, instituída pela Portaria nº 429, de 2 de setembro de 2010, e alterada pela Portaria nº 307, de 8 de junho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social – MPS (com o advento da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que alterou a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, houve a extinção do Ministério da Previdência Social, com as atribuições incorporadas pelo Ministério da Fazenda), com base nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia.

Em 20 de julho de 2016 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 564, de 19 de julho de 2016, nomeando os representantes do Ministério da Previdência Social, da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas da Previc. A Portaria nº 162, de 31 de janeiro de 2017, alterou a Portaria nº 564/2016 nomeando novo membro suplente do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Pautado nas cláusulas quarta, quinta e sexta do Acordo de Metas, celebrado em 2 setembro de 2010, entre o Ministério e a Previc, e no seu Termo Aditivo, assinado em 10 de outubro de 2012, o qual contempla a reavaliação das metas a serem atingidas e os compromissos assumidos pela Previc, o Ministério recebeu Relatório com os resultados da atuação da autarquia referentes ao primeiro semestre de 2016 e o encaminhou aos membros da Comissão, em 3 de março de 2017, com convocatória para Reunião de Avaliação, realizada na data de 9 de março de 2017 e posterior reunião complementar para finalização do parecer no dia 26 de abril de 2017.

2. Metodologia de Análise

O Relatório da Previc foi analisado pela Comissão, na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro;
- b) análise dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- d) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- e) apresentação de sugestões e recomendações;

Mário Quintão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

f) elaboração do texto preliminar do presente Parecer, referente aos resultados alcançados.

3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando-se em conta as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do anexo do seu Termo Aditivo, de 10 de outubro de 2012, o qual resultou na atualização e revisão dos indicadores e das metas acordadas anteriormente entre o Ministério e a Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir:

I) Fiscalização e Supervisão:

a) Fiscalizações diretas: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 24%

$$\text{Índice de fiscalizações diretas} = \frac{\text{Número total de fiscalizações diretas concluídas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{55+75}{540} = 24\%$$

Comparativo com anos anteriores:

Índice de Ações de Fiscalização Direta Realizadas	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Número de fiscalizações diretas concluídas	123	100	84	98,8	130	24
Número de fiscalizações diretas programadas	123		85		540	

Avaliação da Comissão:

A Previc informou que foi obtido resultado de 24% da meta pactuada no primeiro semestre de 2016. Salienta-se que esta Comissão não dispõe de informações mais detalhadas sobre o Programa Anual de Fiscalização - PAF da Previc, o qual permita avaliar se eventual programação referente ao semestre em análise foi cumprida.

Considerando o resultado obtido até o momento, e o prazo restante para o cumprimento das demais 410 ações de fiscalização, esta Comissão alerta sobre eventual risco de descumprimento da meta para o exercício.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

b) **Produtividade de auditores fiscais:** Meta Anual = 3,18

Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 2,24

$$\text{Índice de produtividade de auditores fiscais} = \frac{\text{Número de fiscalizações realizadas}}{\text{Número de auditores em fiscalização direta}} = \frac{130}{58} = 2,24$$

Comparativo com anos anteriores:

Produtividade de Auditores Fiscais	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Número de fiscalizações realizadas	123	3,32	84	2,91	130	2,24
Número de auditores em fiscalização direta	37		29		58	

Avaliação da Comissão:

Não obstante as considerações apresentadas pela Previc de que o PAF-2016 apresentou alterações em relação aos anos anteriores, com a inclusão de novo procedimento fiscal, o que demandaria um esforço maior para a implementação por parte das equipes fiscais, observa-se que o indicador já apresenta um cenário de queda da produtividade do exercício de 2014 até o presente exercício, saindo de uma produtividade de 3,32 para 2,24, queda de 32%. Esta Comissão alerta sobre eventual risco de descumprimento da meta para o exercício.

c) **Monitoramento dos investimentos:** Meta = 100%

Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 100%

$$\text{Índice de monitoramento} = \frac{\text{Número de limites de alocação analisados}}{\text{Número de limites de alocação da Resolução CMN nº 3.792, de 2009}} = \frac{22}{22} = 100\%$$

(arts. 35 a 40)

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Comparativo com anos anteriores:

Monitoramento dos Investimentos	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Nº de limites analisados	22	100	22	100	22	100
Nº de limites de alocação da Res. 3792	22		22		22	

Avaliação da Comissão:

Na análise do presente indicador, não obstante o atingimento da meta pactuada, os representantes desta Comissão discutiram sobre a importância do monitoramento dos investimentos, tendo em vista que, conforme citado pelos representantes do MF, as principais inconformidades observadas no setor ocorrem na gestão dos investimentos realizados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC. Nesse sentido, visando aperfeiçoar a avaliação desta atividade, sugere-se a ampliação dos itens de investimento a serem monitorados no novo acordo de metas em fase de elaboração pelo MF e a Previc. Em caráter complementar, houve debate acerca de recente estrutura regimental da Previc, aprovada pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017. Na referida reestruturação, as Diretorias responsáveis pelos macroprocessos de fiscalização e de monitoramento foram objetos de fusão, resultando na Diretoria de Fiscalização e Monitoramento.

Dada a importância dos macroprocessos de monitoramento dos investimentos e de fiscalização, na missão institucional da Previc, a Comissão recomenda que seja feita uma avaliação e/ou acompanhamento por parte do MF, enquanto órgão responsável pelo acompanhamento da Gestão da autarquia, e da própria Previc sobre os impactos do novo desenho institucional na governança das citadas atividades.

d) Análise das demonstrações contábeis anuais:

A Previc informou em seu relatório que devido ao prazo para envio das demonstrações contábeis se estender até 31/07/2016 (conforme Instrução Previc nº 21/2015), a Coordenação-Geral de Monitoramento Contábil – CGMC optou por iniciar as análises a partir do mês de agosto de 2016.

e) Análise dos balancetes contábeis trimestrais: Meta = incrementar em 14% o resultado alcançado pela área técnica no ano anterior, que foi de 77 itens monitorados = 87,8

Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 84 e índice = 1,09.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

$$\text{Índice de análise dos balancetes trimestrais} = \frac{\text{Número de itens monitorados no exercício atual}}{\text{Número de itens monitorados no ano anterior}} = \frac{84}{77} = 1,09$$

Comparativo com anos anteriores:

Análise dos balancetes contábeis trimestrais	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Nº de itens monitorados no exercício atual	67	1,15	77	1,15	84	1,09
Nº de itens monitorados no ano anterior	58		67		77	

f) Capacitação em SBR: Meta = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 100%

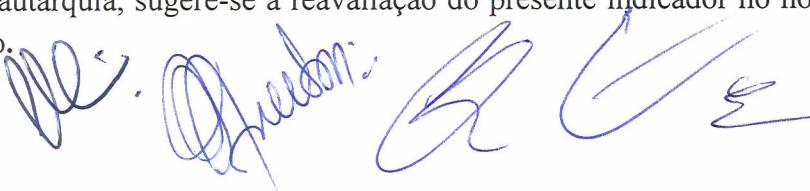
$$\text{Índice de capacitação em Supervisão Baseada em Risco (SBR)} = \frac{\text{Número de servidores da Diretoria de Fiscalização (Difis) e Diace capacitados em SBR}}{(*)\text{Número de servidores da Difis e Diace}} = \frac{8}{8} = 100\%$$

Comparativo com anos anteriores:

Capacitação em SBR	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Nº de servidores da Difis e Diace capacitados	143	98,62	24	80	8	100
Nº de servidores da Difis e Diace (a serem capacitados)	143		30		8	

Avaliação da Comissão:

Os representantes desta Comissão discutiram sobre a importância da manutenção do presente indicador no acordo de metas de gestão. Observa-se que o referido indicador tinha relevância no contexto de implantação da autarquia, quando havia a necessidade de maior capacitação do quadro de pessoal da entidade na temática, para desempenho de sua missão institucional. Essa constatação pode ser observada no breve histórico do indicador, onde observa-se que a necessidade de capacitação em SBR vem diminuindo. Não obstante o entendimento da importância da constante capacitação do quadro de pessoal para atuação na autarquia, sugere-se a reavaliação do presente indicador no novo acordo de metas em fase de elaboração.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

II) Autorização: Meta = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 100%

$$\text{Índice de produtividade} = \frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em Instrução Normativa}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}} = \frac{661}{661} = 100\%$$

Comparativo com anos anteriores:

Índice de Produtividade	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em IN	1803	100	1521	100	661	100
Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)	1803		1521		661	

III) Julgamento:

Quantidade: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 31,5%

$$\text{Índice de julgamento} = \frac{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de autos de infração em estoque acrescidos aos entrados no exercício}} = \frac{17}{54} = 31,5\%$$

De acordo com a Previc, o ano de 2016 foi iniciado com estoque de 31 autos de infração sem julgamento, sendo então recebidos 23 novos autos de infração. No entanto, segundo a autarquia, a concentração no recebimento de autos de infração no final do exercício de 2015 (27 foram recebidos no 3º trimestre e 2 no 4º trimestre) dificultou a análise dos mesmos em 2015, fazendo com que o ano de 2016 se iniciasse com o passivo excedente muito superior aos dos anos anteriores.

A autarquia manteve a justificativa apresentada no relatório do 2º semestre de 2015, de que outro fator que interferiu no não atingimento da meta foi a mudança nos procedimentos de instrução dos processos (introduzida no 2º semestre de 2014), com a concessão de prazos para produção de provas (de pelo menos 30 dias), para minimizar as alegações de cerceamento de defesa, apontamento comum em todos os processos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Comparativo com anos anteriores:

Índice de Julgamento	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Qtd de autos de infração julgados no exercício	17	59	17	35,4	17	31,5
Qtd de autos de infração em estoque	29		48		54	

Avaliação da Comissão:

O comportamento da meta no 1º semestre de 2016, indica uma redução no índice de julgamento, movimento já observado no exercício anterior. Esta Comissão alerta sobre eventual risco de descumprimento da meta para o exercício.

Tempo Médio de Julgamento: Meta = 3 meses Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 7,59 meses

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório do tempo decorrido durante a instrução, análise e julgamento dos autos de infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}} = \frac{129}{17} = 7,59$$

Conforme justificativa da Previc, além daquelas mencionadas no índice anterior, houve a alteração a partir do 2º semestre de 2014 dos critérios de análise, instrução processual e julgamento dos autos de infração, o que contribuiu para o não atingimento da meta.

O exercício de 2016 foi iniciado com estoque de 31 autos de infração, o que implicou automaticamente em um prazo total maior.

Comparativo com anos anteriores:

Tempo médio de julgamento (meses)	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Tempo decorrido - Autos de Infração julgados no exercício	57,8	3,4	110,6	6,51	129	7,59
Qtd de autos de infração julgados no exercício	17		17		17	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Avaliação da Comissão:

O comportamento da meta no 1º semestre de 2016, indica um aumento no tempo médio de julgamento, movimento já observado no exercício anterior. Esta comissão alerta sobre eventual risco de descumprimento da meta para o exercício.

IV) Apuração de denúncias e representações:

Quantidade: Meta Anual = 75% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 60,6%

$$\text{Índice de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}} = \frac{77}{85+42} = 60,6\%$$

Comparativo com anos anteriores:

Apuração de denúncias e representações	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%	Dados	%
Nº de denúncias e representações analisadas	198	84,98	159	80	77	60,6
Nº de denúncias e representações recebidas + estoque	233		200		127	

A seguir, apresenta-se a informação segregada em denúncias e representações:

$$\text{Índice de tratamento de denúncias} = \frac{\text{Qtd de denúncias analisadas}}{\text{Qtd de denúncias recebidas + estoque}} = \frac{68}{73+41} = 59,65\%$$

RE
RE
RE
RE
RE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Comparativo com anos anteriores:

Índice de tratamento de denúncias	2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%
Nº de denúncias analisadas	140	77,78	68	59,65
Nº de denúncias recebidas + estoque	180		114	

$$\text{Índice de tratamento de representações} = \frac{\text{Qtd de representações analisadas}}{\text{Qtd de representações recebidas} + \text{estoque}} = \frac{9}{12+1} = 69,23\%$$

Comparativo com anos anteriores:

Índice de tratamento de representações	2015		1º Sem/2016	
	Dados	%	Dados	%
Nº de representações analisadas	19	95	9	69,23
Nº de representações recebidas + estoque	20		13	

Tempo Médio: Meta = **180 dias** Δ Resultado alcançado no 1º semestre = **82 dias**

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)}}{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}} = \frac{6350}{77} = \frac{82}{\text{dias}}$$

Comparativo com anos anteriores:

Tempo de tratamento de denúncias e representações	2014		2015		1º Sem/2016	
	Dados	Tempo médio	Dados	Tempo médio	Dados	Tempo médio
Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)	19.974	100,88	19.607	123,31	6.350	82
Qtd de denúncias e representações analisadas	198		159		77	

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

A seguir, apresenta-se a informação segregada em denúncias e representações:

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias} \quad (\text{em dias})}{\text{Qtd de denúncias analisadas}} = \frac{6.269}{68} = \mathbf{92,19 \text{ dias}}$$

Comparativo com anos anteriores:

Tempo médio de tratamento de denúncias	2015		1º Sem/2016	
	Dados	Tempo médio	Dados	Tempo médio
Tempo de análise de denúncias (em dias)	18.466	131,9	6.269	92,19
Qtd de denúncias analisadas	140		68	

$$\text{Tempo médio de tratamento de representações} = \frac{\text{Tempo de análise de representações (em dias)}}{\text{Qtd de representações analisadas}} = \frac{81}{9} = \mathbf{9 \text{ dias}}$$

Comparativo com anos anteriores:

Tempo médio de tratamento de representações	2015		1º Sem/2016	
	Dados	Tempo médio	Dados	Tempo médio
Tempo de análise de representações (em dias)	1.141	60,05	81	9
Qtd de representações analisadas	19		9	

Avaliação da Comissão:

No tocante ao indicador “Tempo médio de tratamento de denúncias e representações”, observa-se grande variação entre os resultados obtidos (100 dias em 2014, 123 dias em 2015 e 82 dias em 2016), e a meta pactuada de 180 dias, o que indica que a meta está superestimada. Nesse sentido, em caso de manutenção do presente indicador, recomenda-se a revisão da presente meta no novo acordo de gestão atualmente em fase de elaboração.

V) Educação Previdenciária - EP: Meta Anual = 30%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

A Previc informou que no 2º semestre de 2014 reformulou suas ações relativas à Educação Financeira e Previdenciária, com a edição das Instruções Previc nº 11, de 10 de setembro de 2014 e nº 13, de 12 de novembro de 2014, as quais descontinuam as ações de aprovação prévia dos projetos e envio dos relatórios de execução, em favor da realização de ações diretas de fiscalização. Diante disso o indicador perdeu o objeto, por não mais subsistir a ação de aprovação prévia.

Avaliação da Comissão:

A partir da informação repassada pela autarquia, de que, em 2014, foram realizadas alterações nas ações relativas à educação financeira, as quais inviabilizam a medição, recomenda-se a supressão da presente meta na revisão do acordo de metas, de forma a avaliar a nova sistemática de atuação da Previc na temática (ações fiscais realizadas para acompanhamento da execução dos projetos de educação financeira e previdenciária das EFPC).

VI) Acompanhamento Judicial: Meta Anual = Manter 70% dos atos da Previc contestados judicialmente Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 15,38%

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}} = \frac{2}{13} = 15,38\%$$

Avaliação da Comissão:

Os representantes da Comissão discutiram sobre a exclusão do indicador no acordo de metas de gestão dado que o mesmo não consegue aferir de modo adequado o desempenho da Procuradoria. Recomenda-se a reavaliação do presente indicador no novo acordo de metas que está em discussão. Observa-se que a Previc não apresentou quadro comparativo com os resultados dos períodos anteriores.

VII) Competências alinhadas à missão da Previc

a) **Nível de mapeamento de processos de trabalho:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 0.

O relatório de atividades da autarquia informou que para o ano de 2016 não foi previsto mapeamento de novos processos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Avaliação da Comissão:

Segundo relatório de atividades da Previc, o foco da área técnica responsável pela atividade é de implementação de processos mapeados em 2015, não havendo previsão de mapeamento de novos processos para o presente exercício. Medição do indicador, apenas do mapeamento, não permite avaliação dos demais aspectos críticos da análise e melhoria dos processos de trabalho da agência, tais como a implementação e a otimização. Sugere-se reavaliação do presente indicador no acordo de metas em discussão. Observa-se que a autarquia não apresentou quadro comparativo com os resultados dos períodos anteriores.

b) Nível de desenvolvimento de sistemas: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 0%

A Previc informou no seu Parecer que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Previc – PDTI, foi aprovado em 04/07/2016, quando da realização da 312ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada da Previc, o que tornou sua execução possível somente no 2º semestre de 2016.

Avaliação da Comissão:

Não há informações sobre possível planejamento de desenvolvimento de sistemas para o exercício de 2016, o que impossibilita qualquer análise sobre a possibilidade de cumprimento da citada meta no exercício. Adicionalmente, observa-se que a Previc não apresentou quadro comparativo com os resultados dos períodos anteriores.

4. Avaliação do Cumprimento dos Compromissos

Conforme pactuado no item VIII do Anexo do Termo Aditivo ao Acordo de Metas, de 10 de outubro de 2012, a Previc deverá cumprir compromissos relacionados aos seguintes indicadores:

- a) fiscalizações diretas;
- b) revisão do Plano Anual de Fiscalização - PAF;
- c) demonstrações contábeis;
- d) julgamento;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

- e) solvência;
- f) licenciamento;
- g) atendimento a consultas da Diace e Ditec;
- h) monitoramento atuarial; e
- i) comparação com períodos anteriores.

Consoante com o pactuado no Termo Aditivo ao Acordo de Gestão e de Desempenho celebrado entre o Ministério da Previdência Social e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, celebrado em 10 de outubro de 2012, os compromissos previstos estão sendo cumpridos parcialmente pela autarquia, com ressalva para o compromisso relativo às fiscalizações diretas.

O compromisso de incremento nas fiscalizações diretas não foi atingido, com a justificativa da autarquia de que apenas em abril houve o início do procedimento fiscal de Supervisão Permanente de 468 planos de benefícios em 29 EFPC. Ao contrário das ações fiscais amplas e das ações fiscais diretas específicas, as ações de supervisão permanente demandam um maior tempo de trabalho exclusivo dos auditores fiscais.

A Comissão observa que para alguns indicadores, citados ao longo do presente parecer, não foi cumprido o compromisso de comparação com períodos anteriores.

5. Recomendações e Sugestões

A Comissão sugere que o Programa Anual de Fiscalização - PAF conteplanejeamento de ações a serem realizadas em cada período, com metas mensais ou trimestrais. Se for possível a disponibilização, esse cronograma seria de significativa utilidade para os debates relativos à elaboração do novo acordo de metas e seu posterior acompanhamento.

No que se refere ao não atingimento das metas acordadas, a Comissão recomenda que a Previc apresente as ações que estão sendo adotadas para mitigar o risco de descumprimento em exercícios futuros.

6. Conclusões e Manifestações

No Relatório de Atividades da Previc, relativo ao 1º semestre de 2016, constata-se observação da autarquia de que existe tendência ao cumprimento das metas propostas para o ano de 2016.

13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

Na análise do presente Relatório, esta Comissão entende que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, de 10 de outubro de 2012, estão nos seguintes estágios:

- em quatro das quinze metas (Monitoramento dos Investimentos, Capacitação em SBR, Autorização e Tempo Médio de Tratamento de Denúncias e Representações) observa-se o cumprimento do desempenho pactuado;
- Em três metas, onde se observa um índice de cumprimento inferior a cinquenta por cento do desempenho pactuado (Fiscalizações Diretas, Julgamento, Acompanhamento Judicial), há recomendação de maior atenção e empenho da autarquia, alertando-se sobre o risco de eventual descumprimento;
- As metas de Produtividade de Auditores Fiscais e Tempo Médio de Julgamento não foram cumpridas;
- As metas de Análise dos Balanceiros Contábeis Trimestrais e Apuração de Denúncias e Representações foram cumpridas parcialmente; e
- Em quatro metas não foram apresentadas medição de desempenho (Análise das Demonstrações Contábeis, Projetos de Educação Previdenciária, Nível de Mapeamento de Processos e Nível de Desenvolvimento de Sistemas), conforme justificativas apresentadas pela Previc.

No que se refere à revisão dos atuais indicadores do Acordo de Metas, é de suma importância o aperfeiçoamento das metas com especial atenção às áreas finalísticas de monitoramento e fiscalização.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, em atendimento ao disposto no subitem 5.4 da cláusula quarta do referido Acordo, apresenta o presente parecer em relação ao resultado das metas referente ao 1º semestre do exercício de 2016.

Brasília, 27 de março de 2017.

Eduardo Monteiro Pastore
Representante do Ministério do
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Christiano Perez de Resende
Representante Suplente do Ministério do
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Martha Seillier

Representante Suplente da Casa Civil da
Presidência da República



Paulo Cesar dos Santos

Representante Suplente do Ministério da
Fazenda



José Edson da Cunha Júnior

Representante do Ministério da Fazenda



